



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Fone / Fax: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**DECRETO N.º 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$478.391,29.”***

**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**D  
E  
C  
R  
E  
T  
A:**

**Artigo 1º** - Nos termos da Lei 1981, de 07/02/2.018, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$478.391,29 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e vinte nove centavos), destinado a reforçar as dotações do orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

**Despesas a serem suplementadas:**

Suplementação ( + )				93.365,21
08	01	00	SECRETARIA DESENV ECON AGRIC M AMBIENTE CULT E TURISMO	
	475	23.695.6004.1017.0000	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO TURISMO DE ALTINO	93.365,21
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 083	S.E.T. - RECONSTRUCAO MIRANTE	
	476	23.695.6004.1017.0000	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO TURISMO DE ALTINO	385.026,08
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100 083	S.E.T. - RECONSTRUCAO MIRANTE	

**Artigo 2º** - O valor será coberto por excesso de arrecadação do Convênio 208/2017 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Turismo no valor de R\$385.026,08 (trezentos e oitenta e cinco mil e vinte seis reais e oito centavos) e o restante com os recursos da anulação parcial de dotação, do orçamento vigente, conforme demonstrativo abaixo, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

②

CH



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## Despesas a serem anuladas

08	01	00	SECRETARIA DESENV ECON AGRIC M AMBIENTE CULT E TURISM		
	433	23.695.6004.1017.0000	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DO TURISMO DE ALTINOPO	-93.365,21	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação ( - )

**-93.365,21**

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Altinópolis, 07 de fevereiro de 2.018.**

**JOSÉ ROBERTO FERRACÍN MARQUES**

**Prefeito**

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

**Gabriel Pereira de Castro**

**Procurador Municipal I**



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI Nº 1981, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 478.391,29, na dotação que especifica”.*

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 478.391,29 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e vinte nove centavos):

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Valor
475	08.01.00	4.4.90.51.00	23 695	6004	1017	01	93.365,21
476	08.01.00	4.4.90.51.00	23 695	6004	1017	02	385.026,08

**Artigo 2º.** O valor do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 478.391,29 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e um reais e vinte nove centavos), será coberto por excesso de arrecadação do Convênio nº 208/2017 celebrado com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Turismo no valor de R\$385.026,08 (trezentos e oitenta e cinco mil e vinte e seis reais e oito centavos) de responsabilidade do Estado e o restante R\$93.365,21 (noventa e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte um centavos) de responsabilidade do Município, será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Valor
433	08.01.00	4.4.90.51.00	23 695	6004	1017	01	93.365,21

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de fevereiro de 2018.

  
**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
**Roberta Freiria Romito de Andrade**  
Procuradora do Município